

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página		4\$00

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1989 até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se irremovivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 29-A/88, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 30 de Junho.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 113/88:

Atribui um subsídio aos professores do Ensino Básico que prestam serviço em escolas oficiais situadas em zonas isoladas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Portaria n.º 53/88:

Cria delegações do Ministério da Educação em vários concelhos do país.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

NOTA: No dia 12 de Dezembro corrente, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 50/88, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 109/88:

Fixa a tabela de vencimentos dos agentes da Função Pública.

Decreto-Lei n.º 110/88:

Fixa os vencimentos mensais a atribuir aos Camaradas Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministros e Secretários de Estado.

Decreto-Lei n.º 111/88:

Fixa a tabela de vencimentos dos oficiais e sargentos do quadro das Forças Armadas Revolucionárias do Povo e das Forças de Segurança e Ordem Pública.

Decreto n.º 112/88:

Dá por finda a comissão de serviço de Antero Madeira Galina Barbosa, no cargo de director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 113/88

de 17 de Dezembro

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 36/III/88, de 18 de Junho;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É atribuído um subsídio aos professores do Ensino Básico que prestam serviço nas escolas oficiais situadas em zonas isoladas.

2. O montante do subsídio será calculado na base de 20% sobre o vencimento líquido do professor.

3. As escolas isoladas são as constantes da lista anexa parte integrante deste diploma.

Art. 2.º Este decreto-lei começará a vigorar a 1 de Janeiro de 1989.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Corsino Tolentino — Arnaldo França.

Promulgado em 2 de Dezembro de 1988:

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Lista a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/88; de 17 de Dezembro

Concelho	N.º da Escola	Localidade
Praia.....	. 19	Porto Mosquito
	. 20	Mosquito de Horta
	. 21	Belém
	. 27	Vale da Custa
	. 33	Mato Serrado
	. 43	Chaminé
	. 46	Mato Afonso
	. 49	Dacabalaio de Cima
Santa Catarina...	. 51	Pico Leão
	. 6	Faveta
	. 16	Palha Carga
	. 18	Entre Picos Rede
	. 19	Rincão
	. 22	Rão Isabel
	. 32	João Dias
	. 37	Fundura
	. 39	Lugar Velho
	. 40	Curral d'Asno
Santa Cruz.....	. 45	Achada Leite
	. 47	João Bernardo
	. 30	Serelho
	. 31	Gudelha
Tarrafal.....	. 32	Jalalo Ramos
	. 33	Rebelo
	. 7	Achada de Meio
	. 8	Figueira Moita
	. 15	Lagoa
Fogo.....	. 19	Hortelã e Gom-Gom
	. 21	Espinho Branco
	. 26	Campanas de Cima
	. 21	Chã das Caldeiras
	. 26	Mãe Joana

Concelho	N.º da Escola	Localidade
Brava.....	. 10	Palhal
	. 9	Ribeira Torta
	. 17	Chã de Branquinho
	. 21	Martiene
	. 22	Chã de Norte
	. 23	Chã de Manuelinho
	. 24	Chã de Feijoal
	. 25	Pascoal Alves
Porto Novo.....	. 26	Monte Trigo
	. 27	Tarrafal
	. 28	Covão
	. 4	Formiguinhas
	. 13	Corda
	. 14	Lagoa
Ribeira Grande..	. 23	Aguada
	. 29	Pilão da Garça
	. 35	Ribeira Alta
	. 36	Figueiras
	. 4	Santa Isabel
	. 9	Fajã de Janela
Paúl.....	. 10	Aguada de Janela
	. 11	Estância de Pedra
	. 12	Pedro Dias
	. 9	Covoada
S. Nicolau.....	. 13	Hortelã
	. 15	Fontainhas
	. 19	Fragata
	. 22	Morro Alto
	. 23	Morro Brás
	. 25	Carrçal
	Boa Vista.....	. 5

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 53/88

de 17 de Dezembro

Em execução do disposto no artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 116/87, de 6 de Novembro;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. São criadas as abaixo indicadas Delegações do Ministério da Educação com jurisdição sobre a ilha do mesmo nome:

- a) Delegação de Santiago;
- b) Delegação de S. Vicente;
- c) Delegação de Santo Antão;
- d) Delegação de S. Nicolau;
- e) Delegação do Sal;
- f) Delegação da Boa Vista;
- g) Delegação do Fogo;
- h) Delegação da Brava;
- i) Delegação do Maio.

2. As delegações referenciadas nas alíneas a) e b), do número anterior são delegações de 1.ª classe.

3. As delegações referenciadas nas alíneas c), d), e), f), g), h) e i) do n.º 1, são delegações de 2.ª classe.

Art. 2.º — 1. O delegado de Santiago será coadjuvado por quatro sub-delegados sediados nos concelhos da Praia, Santa Catarina, Tarrafal e Santa Cruz.

2. O delegado de Santo Antão será coadjuvado por dois sub-delegados sediados nos concelhos do Paúl e Porto Novo.

3. O delegado do Fogo será coadjuvado por um sub-delegado.

Art. 3.º — 1. Os sub-delegados actuam, no âmbito das suas regiões, de acordo com as directrizes, normas e instruções emanadas pelo delegado do Ministério da Educação na ilha.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os serviços centrais do Ministério poderão dar instruções e directrizes aos sub-delegados directamente, quando razões de simplificação de procedimentos e de urgência o justifiquem, devendo, contudo, dar conhecimento do assunto ao delegado.

Art. 4.º As delegações do Ministério da Educação incumbem:

a) Contribuir para a definição e materialização da política educativa;

b) Colaborar com os órgãos e serviços centrais e autónomos do Ministério da Educação nas actividades de control pedagógico, administrativo e disciplinar do sistema de ensino;

c) Organizar, coordenar, assegurar o funcionamento, controlar e avaliar as instituições estatais de Ensino Básico Elementar ou Complementar e Secundário na ilha;

d) Dinamizar, coordenar, controlar e avaliar os círculos de cultura e outras estruturas de educação básica de adultos na ilha;

e) Assegurar a orientação e apoio pedagógico das instituições educativas referidas nas alíneas anteriores, sejam elas públicas, cooperativas ou privadas;

f) Autorizar a abertura e controlar o funcionamento do ensino cooperativo e particular na ilha;

g) Recolher, tratar e fornecer aos organismos centrais informações estatísticas e outras sobre o funcionamento das estruturas do sistema nacional de educação na ilha;

h) Informar os serviços centrais dos problemas e necessidades da ilha no âmbito das respectivas funções e propôr medidas para a sua superação;

i) Colaborar no processo de recrutamento e selecção do pessoal docente para os estabelecimentos de ensino;

j) Apoiar a formação em serviço e permanente do pessoal não docente;

l) Distribuir, manter e conservar o material e equipamento educativo e os edifícios a funcionar no âmbito do sistema nacional de educação em articulação com as direcções dos estabelecimentos de ensino, as estruturas locais e a comunidade;

m) Coordenar a elaboração e actualização do cadastro dos equipamentos educativos;

n) Representar e coordenar as actividades a desenvolver pelo Instituto Caboverdiano de Acção Social Escolar (ICASE) funcionando como delegação deste na ilha;

o) Colaborar e suscitar a colaboração dos municípios, das organizações de massas e de outras estruturas locais nas actividades relacionadas com o sector educativo;

p) Promover e reforçar a ligação Escola/Comunidade;

q) Desempenhar outras funções que lhes sejam cometidas ou delegadas.

Art. 5.º Aos delegados compete:

a) Representar o Ministério da Educação na ilha;

b) Assegurar o normal funcionamento da Educação;

c) Propôr medidas legislativas e administrativas visando a melhoria do funcionamento da delegação;

d) Assegurar a ligação entre os serviços centrais e os estabelecimentos de ensino sediados na ilha;

e) Elaborar o projecto de orçamento da delegação.

f) Autorizar a realização de despesas inscritas no orçamento da delegação até ao montante máximo de vinte e cinco mil escudos;

g) Submeter à aprovação da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação o relatório de execução do orçamento da delegação.

h) Preparar o plano de actividades da delegação e submetê-lo à apreciação superior;

i) Enviar ao Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação o relatório de execução do plano de actividades;

j) Propôr a estratégia de desenvolvimento da educação na ilha de acordo com as orientações básicas e os objectivos fixados pelo Ministério da Educação;

l) Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros da delegação de acordo com as orientações estabelecidas pelo serviço central competente.

m) Exercer o poder disciplinar sobre os funcionários do Ministério da Educação na ilha nos termos da lei;

n) Propôr o provimento e afectação do pessoal da delegação de acordo com as conveniências de serviço;

o) Autorizar deslocações dentro do território nacional do pessoal seu subordinado, seja em missão de serviço, em gozo de licença ou para a frequência de acções de formação;

p) Assegurar a aquisição e manutenção dos recursos necessários ao funcionamento e ao cumprimento do plano de actividades da delegação;

q) Corresponder com todas as autoridades, organizações de massas e sociais, empresas públicas, cooperativas e privadas da ilha;

- r) Assinar a correspondência da delegação;
- s) Coordenar, dinamizar, controlar e avaliar a actividade dos estabelecimentos de ensino, círculos de cultura e outras estruturas de educação básica de adultos na ilha;
- t) Programar, coordenar, dinamizar, controlar e avaliar as actividades do programa de assistência às cantinas e da acção social escolar;
- u) Executar e fazer executar as leis, regulamentos administrativos, directrizes e instruções e emitir as ordens de serviço necessárias à consecução dos objectivos fixados;
- v) Informar os órgãos e serviços centrais e autónomos do Ministério em tudo o que respeite ao funcionamento das estruturas do sistema nacional de educação na ilha;
- w) Reunir periodicamente com os directores de estabelecimentos de ensino, pessoal docente, funcionários, alfabetizadores, pais e encarregados de educação e alunos para avaliação dos resultados alcançados, para verificação da aplicação das normas, directrizes e instruções dimanadas dos órgãos e serviços centrais e autónomos do Ministério, para apreciação de problemas comuns e coordenação das respectivas actividades;
- x) Reunir, sempre que necessário, com as autoridades municipais, organizações de massas e outras estruturas locais para coordenação das actividades relacionadas com o sector educativo;
- y) Exercer a competência que lhe fôr delegada;
- z) Tudo o mais que lhe fôr cometido.

Art. 6.º Aos sub-delegados compete:

- a) Coadjuvar os delegados do Ministério;
- b) Exercer, no âmbito das suas regiões, sem quebra dos mecanismos de coordenação e com as necessárias adaptações as competências atribuídas aos delegados no artigo 5.º com excepção das constantes das alíneas b), d), e), f), h) l), m) e n).

Art. 7.º Os delegados e sub-delegados em caso de ausência ou impedimento por um período superior a trinta dias são substituídos por quem for designado pelo Ministro da Educação.

Art. 8.º Incumbe aos serviços centrais autorizar a abertura de estabelecimentos de ensino cooperativo e particular enquanto não forem definidas as regras e critérios legais sobre a matéria.

Gabinete do Ministro da Educação, 2 de Dezembro de 1988. — O Ministro, *Corsino Tolentino*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 19 de Setembro de 1988:

Adalberto José Mendes — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de condutor auto-ligeiro de 3.ª classe

do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com o artigo 26.º da Lei Orgânica.

Aulana Nunes de Pina — nomeada para, em regime de assalariamento; exercer o cargo de servente do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 26.º da Lei Orgânica.

Maria Helena Mendes Monteiro — nomeada, para, em regime de assalariamento, exercer o cargo de servente do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 26.º da Lei Orgânica.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro de 1988.

—————oço—————

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 4 de Outubro de 1988:

Adérito Medina Teixeira — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, conjugado com o artigo 35.º do Diploma Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários para exercer, interinamente, o cargo de guarda prisional de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ficando colocado na Cadeia Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1:2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1988).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 26 de Outubro de 1988:

Adelino Tavares de Sousa, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — conedido, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, licença ilimitada, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1988.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, substituto:

De 31 de Maio de 1988:

Dr. David Almír Ramos, conservador dos Registos de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovido, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro, conjugado com os artigos 38.º do Estatuto do Funcionalismo, e 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à conservador dos Registos de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º; divisão 4.ª; código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos em acumulação como Ministro da Justiça:

De 10 de Novembro de 1988:

Dr.ª Vera Valentina Benrós de Melo Daurte Martins, procuradora Regional de 2.ª classe, definitiva, do quadro da Magistratura e do Ministério Público, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais 6 (seis) meses, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 22 de Setembro do ano em curso.

De 15:

Maria Teresa Semedo, servente do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, prestando serviço no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia — dada por finda o assalariamento; por conveniência de serviço; nos termos do artigo 53.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 1988.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 5 de Agosto de 1988:

Maria de Lourdes Tavares Silva; técnica superior de 3.ª classe; provisória, da Direcção-Geral do Comércio — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro; à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º; divisão 4.ª; código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1988).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 20 de Julho de 1988:

Domingos Gomes Lopes Gonçalves — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando colocado na Direcção Regional do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º; divisão 10.ª; código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 13 de Setembro de 1988:

José Manuel Pires da Luz — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro.

para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do Instituto Cabo-verdiano de Acção Social Escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento do Instituto Cabo-verdiano de Acção Social Escolar. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1988).

De 26:

Maria do Rosário Albuquerque V. C. Martins — revalidada, o contrato de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89; na categoria de professor de 3.º nível; 3.ª classe; com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo — nos termos da alínea c) do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79; de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81; de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º; divisão 3.ª; código 1.2 do orçamento vigente).

Maria Teresa David, contrada para prestação de serviço durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível; 3.ª classe; com colocação no Liceu «Ludgero Lima» — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro; para prestação de serviço docente; durante o ano lectivo de 1988/89; na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

António Feliciano Lopes Cardoso.
Mário da Conceição Lima Almeida.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 27.ª; código 1.2 do orçamento vigente.

João Pinto Semedo, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu de «Santa Catarina», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º; divisão 29.ª; código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Paulina Barreto, contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu de «Santa Catarina», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º; divisão 29.ª; código 1.2 do orçamento vigente.

De 29:

Francisco Pereira Fernandes, professor do Ensino Básico Elementar de serviço eventual, com colocação na Escola n.º 33 de Fajãzinha, concelho do Fogo — transferido para a Escola n.º 1 de Assomada.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª; código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Outubro:

Benjamim Miranda Correia, professor de posto escolar, provisório — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Miguel Vicente Monteiro, professor do Ensino Básico Elementar — nomeado, definitivamente, no referido cargo nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Dionísio Simões Pereira, professor de 4.º nível de nomeação provisória do Liceu «Domingos Ramos» — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª; código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos Artur Rodrigues da Silva, professor, provisório, da Escola Preparatória do Lavadouro — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª; código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1988).

De 7:

São transferidos, nos termos do artigo 235.º 274.º do REPE, os seguintes professores do quadro do Ensino Básico Elementar e contratados de Posto Escolar para os Estabelecimentos do Ensino que adiante se indicam:

- 1 — Maria Cacilda Ramos Monteiro, professora de posto escolar com colocação na Escola n.º 34 do Milho Branco, concelho da Praia — transferida a seu pedido para a Escola n.º 1 de Pedra Badejo, concelho de Santa Cruz;
- 2 — Mariana Mendonça Correia, professora do Ensino Básico Elementar, interina, com colocação na Escola n.º 42 de Água de Gato — transferida, para a Escola n.º 4 do Paiol (ao abrigo da lei dos cônjuges);
- 3 — Francisco Vaz Miranda, professor do Ensino Básico, eventual, com colocação na Escola n.ª 31

de Furna, Santa Catarina — transferido, para a Escola n.º 1 da Praia, (ao abrigo da lei dos cônjuges);

- 4 — Maria Filomena Dantas Silva, professora de posto escolar, eventual, com colocação na Escola n.º 3 de Chã Bom — transferida, para a Escola n.º 28 de Ponta d'Água;
- 5 — Graciete Teixeira Brito, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola n.º 1 dos Espargos — transferida, para a Escola n.º 3 de Achada Grande Frente, concelho da Praia, (ao abrigo da lei dos cônjuges);
- 6 — Emanuel Henriques Rodrigues Lima, professor do Ensino Básico Elementar, com colocação na Escola n.º 20 de S. Jorge — transferido para a Escola n.º 1 da Praia, por conveniência de serviço.
- 7 — Luís Lúcio Rodrigues Rosa, professor de Posto Escolar de serviço eventual, com colocação na Escola n.º 33 de Fajãzinha concelho do Fogo — transferido, para a Escola n.º 12 de Tira Chapéu, ao abrigo da lei dos cônjuges.
- 8 — Maria Tomásia Rodrigues da Silva, professora de Posto Escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 8 de S. Domingos, concelho do Fogo — transferida para a Escola n.º 11 de Achada S. António.
- 9 — Amália Faustino Mendes, professora do Ensino Básico Elementar, interina, com colocação na Escola n.º 1 da vila do Tarrafal — transferida para a Escola n.º 1 de Praia (ao abrigo da lei dos cônjuges).
- 10 — Estela Loduvina Mendes Gonçalves, professora do Ensino Básico de serviço eventual com colocação na Escola n.º 3 de Matinho, concelho de Santa Cruz — transferida para a Escola n.º 11 de Achada Santo António (ao abrigo de lei dos cônjuges).
- 11 — João Eurico Gonçalves da Moura, professor do Ensino Básico Elementar com colocação na Escola n.º 1 de Assomada — transferido, a seu pedido do IAC, para a Granja de S. Filipe — concelho da Praia.
- 12 — António Mendes Monteiro, professor do Ensino Básico Elementar, com colocação na Escola n.º 44 de Charco, concelho de Santa Catarina — transferido, a seu pedido do ICS, para a Granja de S. Filipe, concelho da Praia.

Viriato Gomes — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual e colocado na Escola n.º 12 de Tira-Chapéu.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

Judith Moniz Semedo Tavares, professora do quadro do Ensino Primário de nomeação provisória — nomeada,

definitivamente, o referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª; código 1.2 do orçamento vigente.

De 18:

Maria José Epifânia do Rosário Barbosa Amado de Andrade, professora do Ensino Básico Elementar — concedidos 6 meses de licença registada com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

De 19:

Rui Manuel Torres dos Santos, professor de 4.º nível, 3.ª classe, definitivo, do Liceu «Ludgero Lima», na situação de licença registada — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1988.

De 22:

Joaquim de Sá Oliveira Correia, professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», e Marina Gomes de Sousa Ramos, directora da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — autorizados para durante o ano lectivo de 1988/89, e, em regime de acumulação exercerem o cargo de professor da Escola do Magistério Primário do Mindelo — nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 26:

Belarmino Ramos Job — contratado; nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 3.º Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89; na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe; com colocação no Liceu «Ludgero Lima».

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª; código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Helena Vera-Cruz Vasconcelos França, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79; na nova redeção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Ministro da Educação, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do «visto» do Tribunal de Contas nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Sílvio Gomes Oliveira, professor de 4.º nível, 3.ª classe do Liceu de St.ª Catarina; exercendo em comissão ordinária de serviço; o cargo de director do referido liceu — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

Celeste Filomena da Silva Alves de Pina, professora de posto escolar, eventual, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretário da Inspeção Escolar, do conselho de S. Vicente — dada por finda a referida comissão, a seu pedido; com efeitos a partir de um de Outubro do corrente ano.

De 31:

Cândida Mendes Silva, professora do Ensino Básico Elementar — concedidos 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1988.

De 2 de Novembro:

Maria da Luz Fortes Brito Neves, 3.º oficial, interino, da Escola do Magistério Primário do Mindelo — exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1988:

De 4:

Pedro Nascimento Gomes, director administrativo, contratado, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação — designado para substituir o Director-Geral de Administração, em gozo de licença disciplinar.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 5 de Dezembro de 1988).

De 5:

Nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, são autorizados para, em regime de acumulação e durante o ano lectivo de 1988/89, exercerem o cargo de professor no Curso de Formação de professores do Ensino Secundário, os seguintes funcionários:

Belmiro Manuel Ramos, professor de 4.º nível, do Liceu «Domingos Ramos».

José Barros, técnico superior do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas;

Carlos Lopes Pereira, director do Jornal «Tribuna»;

Maria João Vieira, técnica superior do Ministério da Informação Cultural e Desportos;

Alberto Mota Gomes, técnico superior do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas;

Verónica Carvalho Martins, técnica superior de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica.

De 9:

Belmiro Pereira Martins, condutor-auto de ligeiro de 1.ª classe, do Ministério da Educação — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

Alector Emanuel dos Santos Semedo, contínuo, contratado do Ministério da Educação — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1988.

Apolo Augusto Neves Cardoso — autorizado a não tomar posse do cargo de professor de 2.º nível, para que foi nomeado por despacho de 29 de Junho.

De 11:

Henrique Soares Teixeira — nomeado, nos termos da alínea b), do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer interinamente, o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar dos «Picos», indo substituir respectivamente, Joaquim Mendes Tavares e Anselmo Frederico Tavares, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1988, os seguintes indivíduos:

Maria Adelaide Correia Silva;
Cipriano Correia Rodrigues.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 15:

Daniel Rocha Amado, 3.º oficial, interino, do Ministério da Educação, colocado na Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir da data do despacho.

Alia da Conceição Lopes dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, exercendo em comissão de serviço; o cargo de secretária do Ministro da Educação — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Dezembro próximo.

De 17:

José Pedro Cardoso — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», indo substituir Mário da Conceição Almeida, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 152/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ana Maria Fortes Lima Silva — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente du-

rante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Paúl, indo ocupar a vaga deixada por Cariçade Fernandez Leon.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 19:

Maria da Luz Mendes Moreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, do Liceu «Domingos Ramos» — transferida, a seu pedido, para a Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 14 de Setembro de 1988:

Marcelina Sam Filipe Lopes Garcia, servente, assalariada, da Direcção-Geral da Comunicação Social — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Setembro do ano em curso.

De 13 de Outubro:

Abrão Correia Sena — dada por finda a comissão de serviço no cargo de Director de Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, com efeitos a partir da data em que assumir as funções de Assessor do Ministro.

De 8 de Novembro:

João Lopes de Brito, técnico auxiliar de 3.ª classe, provisório, do quadro do pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde — concedidos 12 (doze) meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 5 de Outubro de 1988:

Albertino Rogério Rivera de Jesus, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 22 de Outubro de 1988:

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercerem, provisoriamente, o cargo de téc-

nicos profissionais de 1.º nível, de 3.ª classe (enfermeiros) da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1988, de acordo com o Decreto n.º 52/79, os seguintes indivíduos:

Adelina Maria Gomes Teixeira da Silva;
 Amélia Sousa Vitória;
 Albertina da Piedade Silva Rocha;
 Alcina Maria Delgado Araújo;
 Cipriano Rufino Maurício Júnior;
 Celeste de Fátima Santos Rodrigues;
 Carlos Inês Santos Silva;
 Elizabeth Neves da Silva;
 Edith Lopes da Silva;
 Isabel Manuel Pires Ramos;
 José Roberto Rodrigues Lopes;
 Josefa Teresa Oliveira;
 Maria Helena Santos Fonseca Oliveira;
 Maria Alcinda dos Reis da Cruz;
 Maria Celeste Oliveira Luís;
 Marcelina Sousa Lima;
 Maria Lopes Soares;
 Maria da Fátima Santos Monteiro;
 Maria Odete Santos Tiene;
 Maria Júlia Silva dos Reis Duarte;
 Natália Andrade Monteiro;
 Nélida Ivone da Cruz Lima.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1988).

De 28:

Gregória Oliveira F. Santos — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente da Direcção-Geral da Saúde, com colocação no Hospital Dr. «Baptista de Sousa».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1988).

De 7 de Dezembro:

Gil Rezende Barbosa Fernandes, director de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — nomeado, nos termos do artigo 22.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço, o cargo de director de serviço da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1988).

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 18 de Outubro de 1988:

Humberto do Rosário Lopes, técnico de 3.ª classe, do quadro da Direcção Regional das Obras Públicas de S. Vicente — designado substituto da Directora Regional de S. Vicente, por um período de três meses, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 1988.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1:2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 15 de Outubro de 1988:

Maria de Fátima Cardoso Rezende Carneiro e Nascimento, técnica profissional do 2.º nível de 3.ª classe que se encontrava na situação de licença registada, reassumiu as suas funções a partir do dia 1 do corrente mês.

De 16 de Novembro:

Mária de Jesus Teixeira, servente da Direcção-Geral do Plano — exonerada, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 1988.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 17 de Outubro de 1988:

Deolinda da Rosa, seladeira do quadro do pessoal auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas — punida com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão, por abandono do lugar.

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Novembro de 1988:

Maria Emília Fernandes Varela, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 2 meses de licença registada, com efeitos a partir de 5 do corrente mês e ano.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Marinha Mercante:

De 4 de Novembro de 1988:

Manuel da Cruz Lopes de Carvalho, marinheiro da Direcção-Geral da Marinha Mercante, na situação de licença registada — exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 24 de Outubro do corrente ano.

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 29 de Setembro de 1988:

Fortunato Batalha — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º ni-

vel, 3.ª classe dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas; continuando a prestar serviço à ENAVI.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1988).

De 5 de Outubro:

Maurício Lopes Abreu, chefe de secção, provisório, desempenhando em comissão de serviço, a função de inspector da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1988):

De 17

Isabel Arcângela Rodrigues — nomeada nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer; provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro de 1988).

Despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 24 de Novembro de 1988:

João Moreno Mendes Correia, servente do quadro auxiliar da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir da data em que tomou posse no Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Outubro de 1988:

Rosa Yolanda Carvalho Silva Fortes, técnica profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Secretaria de Estado da Administração Pública — colocada em comissão ordinária de serviço no Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo — CENFA, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 30/79:

A despesa tem cabimento na verba «subsídio ao CENFA» — capítulo 3.º, divisão 5.ª, código 38.3.1.

De 18:

Maria Mendonça Semedo, 1.º oficial da Direcção-Geral da Cooperação Internacional do Ministério do Plano e da Cooperação — colocada em comissão eventual de ser-

viço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de formação profissional intitulado «Curso de Formação Diplomático e Consular», em Portugal, com a duração de seis meses, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1988).

De 20:

Daniel Spencer Brito, técnico superior de 2.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação das Pescas — requisitado, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviço, em comissão ordinária na Direcção-Geral da Animação Cultural.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro de 1988).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Outubro de 1988:

Abel Rocha, sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* n.º 41/83, de 8 de Outubro de 1983 — aposentado definitivamente; com direito a pensão anual de 90 000\$ (noventa mil escudos): calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75; correspondente à 40 anos; 8 meses; 24 dias, prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro de 1988):

De 29 de Novembro:

Maria Francisca Teresa Monteiro, professora de posto escolar, provisório — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 8 de Outubro de 1970 a 31 de Maio de 1987...	6	5	20

De 30:

Avelino Martins Correia, guarda florestal de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Conservação de Solos Florestas e Engenharia Rural, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado;

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 27 de Fevereiro de 1946 a 4 de Julho de 1975...	29	4	6
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	5	1	19
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1988 ...	13	2	26
Total ...	47	8	23

De 14 de Dezembro:

Raúl Duval Silva Bettencourt, condutor-auto de pesados de 1.ª classe, da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço Militar ...	1	8	29
De 2 de Janeiro de 1956 a 31 de Dezembro de 1956 ...	1	—	—
De 1 de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1957 ...	1	—	1
De 1 de Janeiro de 1958 a 4 de Julho de 1975 ...	17	6	24
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	4	2	24
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 14 de Outubro de 1988 ...	13	10	26
Total ...	39	5	11

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 29 de Outubro de 1988:

Emílio Gomes Tavares, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Outubro de 1988, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 8 de Agosto de 1988 a 31 de Outubro de 1988, apresentando-se apto para o desempenho das suas actividades profissionais a partir de 1 de Novembro de 1988».

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 43/88, de 22 de Outubro, o despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 19 de Agosto de 1988, referente à nomeação provisória de Ivone Pinheiro da Silva Ferreira, no cargo de 3.º oficial, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Ivone Pinheiro da Silva Pereira.

Deve ler-se:

Ivone Pinheiro da Silva Ferreira.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 33/88, de 13 de Agosto, o despacho do Camarada Ministro da Administração Local, e Urbanismo, de 18 de Julho de 1988, referente à licença registada concedida a António Pedro Mendes Bettencourt se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

...Com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano;

Deve ler-se:

...Com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente ano:

Por ter sido publicado de forma inexacta, no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 39/88, de 24 de Setembro, o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, de 8 de Agosto de 1988, respeitante à nomeação provisória de José Luís Martins da Moura, no cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...habilitado com o Curso de Reciclagem para Capacitazés Agró-Pecuários;

Deve ler-se:

...habilitado com o Curso de técnicos profissionais de 1.º nível, promovido pelo Centro de Formação do INIA.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Educação de 26 de Setembro de 1988 no *Boletim Oficial* n.º 45/88, pág. 586; relacionado com a contratação de Mário Semedo Gomes da Veiga, para exercer o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 23 de Outubro:

Deve ler-se:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 26 de Setembro:

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 15 de Dezembro de 1988. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 23 do corrente mês, pelas 10 horas, no recinto da an-

tiga Alfândega se procederá à venda em hasta pública da (2.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo 158/85.

Lote único; constituído por 1 automóvel para transporte de pessoas, marca Ford Transit; lotação 9 lugares incluindo o condutor côr branca; matrícula estrangeira 6235FM92, tipo VGDZ, modelo LS100; na base de licitação de 724 667\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 7 de Dezembro de 1988. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(198)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação; que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 45/A, de fls. 98 verso a 99, verso se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de trinta de Novembro do ano em curso, na qual; Humberto José Soares, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Júlia Lopes Soares; comerciante e proprietário, natural da ilha do Fogo, residente em Vila Nova; subúrbios desta cidade da Praia, se declara, com exclusão de outrem; dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio urbano; moradia; rés-do-chão, situado em Vila Nova-Safende, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado; caiado e pintado por dentro e fora, composto no rés-do-chão dos seguintes compartimentos: uma varanda na parte da frente; descoberta; uma sala de visita; um quarto de dormir; uma sala de jantar; uma cozinha; um pequeno quarto de banho e um corredor de entrada, um terraço com dois quartos de dormir, sendo um coberto de laje e outro de fibrocimento, cozinha, sala de visita, varanda e um quarto de banho, cobertos com laje de betão armado; todos cimentados, tendo ainda um pátio cimentado, que confronta do Norte com António Souto Amado, Sul com um beco e Ildio Mendes Tavares; Leste com Domingos Mendes Garcia e Oeste com terrenos baldios e ribeira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil novecentos e vinte cinco, com o rendimento colectável de quarenta e cinco mil e novecentos escudos, a que corresponde o valor matricial de novecentos e dezoito escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por por sucessão, mas sim por título de aquisição originário por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia; ao primeiro dia de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA;

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	45\$00
Total	125\$00

(São: cento e vinte e cinco escudos). — Conferida por, *Joaquim Rodrigues*. — Registada sob o n.º 8423/88.

199

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 45/A; de fls. 97 verso a 98; verso se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte e quatro de Novembro do ano em curso; na qual; Virtor Hugo Monteiro da Fonseca; casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ernestina de Jesus Gomes Freire; marítimo; natural desta ilha de Santiago, residente na vila de Pedra Badejo, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio; «Um prédio urbano; rés-do-chão, situado em Pedra Badejo, construído de pedra, cimento e areia, com nove compartimentos; sendo três cobertos de telha de barro e as restantes de laje de betão armado; com pátio no quintal, cimentado, um quarto de banho, uma cozinha, uma escada que dá acesso ao terraço de cobertura, confrontando do Norte com rua pública; Sul com a rua de Foga Macaco; Leste com o Posto Policial e Oeste com Margarida Monteiro da Fonseca; inscrito na matriz da freguesia de Santiago Maior sob o número setecentos e sessenta e nove, com o rendimento colectável de dezoito mil trezentos e sessenta e sete mil e duzentos escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por por sucessão, mas sim por título de aquisição originário por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que; assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia; aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA;

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	45\$00
Total	125\$00

(São: cento e vinte e cinco escudos). — Conferida por, *Joaquim Rodrigues*. — Registada sob o n.º 8255/88.

200